



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
30/07/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 160/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
02.002.06.181.0019.2.090.	Atividades da Guarda Municipal	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
303 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.245.0013.2.077.	Manutenção da Proteção Social Básica	
322 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
12.002.20.608.0012.2.039.	Atividades de Agricultura	
506 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.015.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
662 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	
15.001.27.122.0002.2.037.	Gestão da Secretaria de Esportes	
577 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		36.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
30/07/2026
Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
02.002.06.181.0019.2.090.	Atividades da Guarda Municipal	
21 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
308 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
309 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.245.0013.2.077.	Manutenção da Proteção Social Básica	
329 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
330 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
12.002.20.608.0012.2.039.	Atividades de Agricultura	
508 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
14.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.452.0007.2.015.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
735 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	
15.001.27.122.0002.2.037.	Gestão da Secretaria de Esportes	
578 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Redução:		36.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
30/07/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 161/2026 de 30/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.122.0002.2.029.	Gestão da Secretaria de Educação	
728 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.001.12.364.0010.2.105.	Transporte de Academicos	
382 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.003.12.365.0010.2.045.	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
460 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
677 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:		40.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
30/07/2026
Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO